



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, instituída por Lei Municipal, com sede e foro na cidade de São Francisco do Brejão - MA na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representada por seu **Presidente/Pregoeiro**, Sr. **Lucas Silva Alencar**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº 039938712010-9 SSP-MA e do CPF nº 606.253.343-10, nomeado por meio da Portaria nº 024/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 11.05.2026, processo administrativo nº 046/2026, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **fornecimento de gêneros alimentícios**, especificados nos itens 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 009/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA., inscrita no CNPJ nº 26.157.840/0001-56.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL
1	ABÓBORA IN NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE: SÃ, COMPACTA, FIRME E COM CLORAÇÃO UNIFORME: COR, ODOR, E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIES: POUPA INTACTA E LIMPA: COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO E APRESENTADAS AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TAMANHO: CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES A LEGISLAÇÃO SANITÁRIAS DE ALIMENTO, FARDO COM 30 KG.	463746	KG	700	4,79	3.353,00
2	ADOÇANTE LIQUÍDO, FRASCO DE 80 ML	436134	UND	520	6,16	3.203,20
3	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO. DEVERÁ SER OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTE DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE, PRÓPRIO. COM UMIDADE MÁXIMA DE 3%. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ SOLÚVEL E SAL REFINADO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. – EMBALAGEM DE 200 A 400G	463556	KG	900	6,10	5.490,00
4	AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU	603269	KG	1700	2,94	4.998,00

Refus
1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

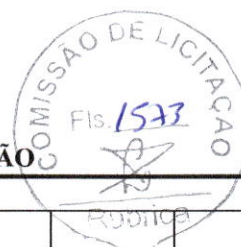


	VEGETAIS - EMB. 1 OU 2 KG					
5	AÇAFRÃO	463857	KG	90	15,00	1.350,00
6	ÁGUA MINERAL COPO, CAIXA COM 200 ML CAIXA COM 48 UNIDADES (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	445485	CX	1688	37,90	63.975,20
7	ÁGUA MINERAL COPO, CAIXA COM 200 ML CAIXA COM 48 UNIDADES (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	445485	CX	562	37,90	21.299,80
8	ALFACE VERDE NATURAL, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	463832	MÇ	500		-
9	ALHO NACIONAL - GRAÚDO DO TIPO COMUM, COM BOA APARÊNCIA, CABEÇA INTEIRA, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS, COM CHEIRO E ASPECTO CARACTERÍSTICOS.	463938	KG	550	13,08	7.194,00
10	ARROZ AGULHINHA LONGO FINO POLIDO TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50 G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37 G DE CARBOIDRATOS, 4 G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. - EMB. 1 OU 5 KG.	474371	KG	4000	3,39	13.560,00
11	AVEIA EM FLOCOS FINOS - PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: 12 G DE PROTEÍNAS, 8 G DE LIPÍDIO E 63 G DE CARBOIDRATO - EMBALAGEM 200 G.	462479	UND	750	4,64	3.480,00
12	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, FRASCO DE 500 ML	478822	UND	100	47,00	4.700,00
13	BALINHAS DE FRUTA	474370	PCT	200	14,00	2.800,00
14	BALINHAS DE LEITE	474370	PCT	200	22,00	4.400,00
15	BANANA PRATA IN-NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE: SÃO, COMPACTO, E COM CLORAÇÃO UNIFORME: COR, ODOR, E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIES: POUPA INTACTA E LIMPA: COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO E APRESENTADAS AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TAMANHO: CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES A LEGISLAÇÃO SANITÁRIAS DE ALIMENTO.	464449	KG	850	6,00	5.100,00
16	BATATA INGLESA DE ÓTIMA QUALIDADE SÃ, COMPACTO FIRME E COM COLORAÇÃO UNIFORME, COR, ODOR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, CASCAS ÍNTEGRAS SEM MACHUCADOS, MANCHAS ES CURAS OU	468302	KG	1000	7,00	7.000,00

Refund
2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



	AMOLECIDAS, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO E APRESENTADAS AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TAMANHO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS, FARDO COM 50 KG.					
17	BETERRABA IN NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE: SÃ, COMPACTA, FIRME E COM CLORAÇÃO UNIFORME: COR, ODOR, E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE: POUPA INTACTA E LIMPA: COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO E APRESENTADAS AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TAMANHO: CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES A LEGISLAÇÃO SANITÁRIAS DE ALIMENTO, FARDO COM 30 KG.	463767	KG	500	5,50	2.750,00
18	BISCOITO DOCE TIPO MARIA EMBALAGEM: INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO, AÇAU, GORDURA VEGETAL HIDROGINADA, AÇÚCAR INVESTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: EMBALAGEM: PACOTE IMPERMEÁVEL, LACRADO, CONTENDO 400 G (3X1), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	605938	UND	3100	4,89	15.159,00
19	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100 G: MÍNIMO 70 G DE CARBOIDRATO, 10 G DE PROTEÍNA E 12,5G GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO - EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400 A 500 G COM DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO. - EMB. 350 A 500 G.	460235	KG	2300		-
20	BOMBOM CHOCOLATE TIPO (SONHO DE VALSA) PACOTE COM 50 UNIDADES	464004	PCT	400	70,00	28.000,00

Rafael
3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

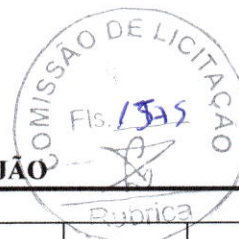


21	CAFÉ EM PÓ - 100% PURO, TORRADO E MOÍDO, ACONDICIONADO À VÁCUO - NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, RENDIMENTO, MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIOS, SABO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM INTACTA, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM SELO DA ABIC. (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	463594	KG	1275	59,00	75.225,00
22	CAFÉ EM PÓ - 100% PURO, TORRADO E MOÍDO, ACONDICIONADO À VÁCUO - NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, RENDIMENTO, MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIOS, SABO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM INTACTA, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM SELO DA ABIC. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	463594	KG	425	59,00	25.075,00
23	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMB. 500 G.	463690	KG	600	3,95	2.370,00
24	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1º QUALIDADE, SEM CONCENTRAÇÃO DE GORDURAS	448300	KG	1400	30,00	42.000,00
25	CARNE BOVINA MACIÇA DE 1º QUALIDADE, 0% DE GORDURAS (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	448300	KG	2325	45,00	104.625,00
26	CARNE BOVINA MACIÇA DE 1º QUALIDADE, 0% DE GORDURAS (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	448300	KG	775	45,00	34.875,00
27	CARNE BOVINA COM OSSO, TIPO COSTELA, CARNE PESCOÇO, COM 0% DE GORDURAS (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	448300	KG	1725	30,00	51.750,00
28	CARNE BOVINA COM OSSO, TIPO COSTELA, CARNE PESCOÇO, COM 0% DE GORDURAS (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	448300	KG	575	30,00	17.250,00
29	CARNE DE FRANGO TIPO INTEIRO CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM DE 10 A 20 KG COM REGISTRO NO SIF OU SISF.	464957	KG	2000	9,00	18.000,00
30	CEBOLA IN-NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE: SÃO, COMPACTO, E COM CLORAÇÃO UNIFORME: COR, ODOR, E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIES: POUPA INTACTA E LIMPA: COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO E APRESENTADAS AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TAMANHO: CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES A LEGISLAÇÃO SANITÁRIAS DE ALIMENTO, FARDO COM 30 KG.	463781	KG	850	5,00	4.250,00
31	CENOURA IN-NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE: SÃ, COMPACTA, FIRME E COM CLORAÇÃO UNIFORME: COR, ODOR, E SABOR TÍPICOS DA	463770	KG	900	6,55	5.895,00

Reflex
4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

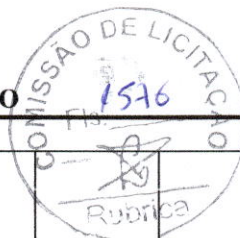


	ESPÉCIES: POUPA INTACTA E LIMPA: COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO E APRESENTADAS AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TAMANHO: CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES A LEGISLAÇÃO SANITÁRIAS DE ALIMENTO, FARDO COM 30 KG 5.					
32	CHEIRO VERDE NATURAL, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	463876	MÇ	400	4,00	1.600,00
33	CHOCOLATE EM BARRA MEIO AMARGO (BRANCO E PRETO)	471259	KG	250	30,00	7.500,00
34	CHUCHU IN NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE: Sã, COMPACTA, FIRME E COM CLORAÇÃO UNIFORME: COR, ODOR, E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIES: POUPA INTACTA E LIMPA: COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO E APRESENTADAS AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TAMANHO: CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES A LEGISLAÇÃO SANITÁRIAS DE ALIMENTO, FARDO COM 30 KG.	463779	KG	550	7,00	3.850,00
35	COUVE NATURAL, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	463822	MÇ	450	3,74	1.683,00
36	COLORAL EM PÓ	463937	KG	130	13,00	1.690,00
37	COCO RALADO TIPO FLOCOS SEM AÇUCAR GRANDE, PACOTE DE 100 G	421669	UND	300	2,16	648,00
38	CREME DE LEITE, CAIXA DE 200 G	446534	UND	600	2,87	1.722,00
39	ERVILHAS EM LATA, PRODUTO PREPARADO COM AS ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVAZADAS PRATICAMENTE CRUAS, REIDRATADAS OU PRÉ-COZIDAS IMERSAS OU NÃO EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS, OS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR A SUA ALTERAÇÃO. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL APROXIMADA DE 5,2G DE PROTEÍNA, 0,5G DE LIPÍDIOS E 13 G DE CARBOIDRATOS - EMBALAGEM 32 X 200 G.	464616	UND	350	3,00	1.050,00
40	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO COM NO MÍNIMO 1% DE CARBOIDRATO E 5% DE SÓDIO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, Sãos, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO, CONTENDO 350 G.	459670	UND	2800	3,45	9.660,00

5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



41	FARINHA DE MANDIOCA COR BRANCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1 DA SAFRA CORRENTE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTANCIA NOCIVAS A SAÚDE, ISENTA DO RADICAL CIANETO, AUSÊNCIAS DE SUJIDADE INSETOS E PARASITAS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NUMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVADAS A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS, FARDO COM 30 KG.	458920	KG	600	4,52	2.712,00
42	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO, SACHÊ DE 10 G	841031	UND	250	4,70	1.175,00
43	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO PARA PÃO, SACHÊ DE 100 G	841031	UND	100	7,68	768,00
44	FÉCULA DE MANDIOCA EMBALAGEM 1KG.	481086	KG	750	6,00	4.500,00
45	FLOCÃO DE ARROZ, APRESENTAÇÃO FLOCOS DE ARROZ, TIPO BRANCO, PACOTE 500G, FARDO COM 20 UND.	459017	KG	1150	3,18	3.657,00
46	FLOCÃO DE MILHO, APRESENTAÇÃO FLOCOS DE MILHO, TIPO AMARELO, PACOTE 500G, FARDO COM 20 UND.	459017	KG	1700	2,61	4.437,00
47	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. COM UMA EXTRAÇÃO MÁX. DE 20% E COM TEOR MÁX. DE CINZAS DE 0,68%. COM NO MÍNIMO DE GLÚTEN SECO DE 6%P/P. - EMBALAGEM 1 KG.	462474	KG	500	7,00	3.500,00
48	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. COM UMA EXTRAÇÃO MÁX. DE 20% E COM TEOR MÁX. DE CINZAS DE 0,68%. COM NO MÍNIMO DE GLÚTEN SECO DE 6%P/P. - EMBALAGEM 1 KG.	462474	KG	450	7,00	3.150,00
49	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, NA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 22 G DE	464553	KG	750	8,40	6.300,00

[Handwritten signature]
6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

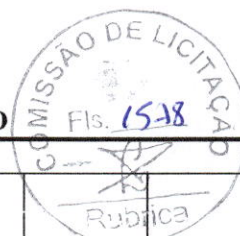


	PROTEÍNA, 1,6G DE LIPÍDIOS E 60,8G DE CARBOIDRATOS – EMB. 1 KG.					
50	GRANULADO COLORIDO PACOTE COM 150 G	467324	PCT	150	9,00	1.350,00
51	IORGUTE SABORES VARIADOS	482783	LT	250	14,00	3.500,00
52	LARANJA IN-NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE: SÃO, COMPACTO, E COM CLORAÇÃO UNIFORME: COR, ODOR, E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIES: POUPA INTACTA E LIMPA: COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO E APRESENTADAS AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TAMANHO: CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES A LEGISLAÇÃO SANITÁRIAS DE ALIMENTO	615264	KG	400	5,00	2.000,00
53	LEITE CONDENSADO, DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O LEITE EMPREGADO DEVERÁ APRESENTAR-SE NORMAL E FRESCO. NO PREPARO DO PRODUTO, O LEITE DEVE ENTRAR NA PROPORÇÃO MÍNIMA DE TRÊS PARTES DE LEITE PARA UMA DE AÇÚCAR. NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, ALÉM DAS PREVISTAS NA NTA 56. COMO COADJUVANTE DA TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO SERÁ TOLERADO O EMPREGO DE AMIDO NA DOSAGEM MÁXIMA DE 2%. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE AROMATIZANTES NATURAIS. SERÁ PROIBIDO ADICIONAR AO LEITE CONDENSADO GORDURAS ESTRANHAS, GELEIFICANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS, EMBORA INÓCUAS, EXCETO O BICARBONATO DE SÓDIO EM QUANTIDADES ESTRITAMENTE NECESSÁRIO PARA A REDUÇÃO PARCIAL DA ACIDEZ DO LEITE. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA DE 60% CARBOIDRATO, 2% DE LIPÍDIO E 6% R\$ PROTEÍNA. COM REGISTRO NO SIF OU SISP – EMBALAGEM DE 395 GR.	464015	UND	750	5,90	4.425,00
54	LEITE EM PÓ INTEGRAL OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIONANTE E COM A COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 26 G DE PROTEÍNA, 38 G DE CARBOIDRATOS E 26 G DE LIPÍDIOS. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE – EMB. 200 G. (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	446019	KG	1313	25,00	32.825,00
55	LEITE EM PÓ INTEGRAL OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIONANTE E COM A COMPOSIÇÃO	446019	KG	437	25,00	10.925,00

[Handwritten signature]
7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

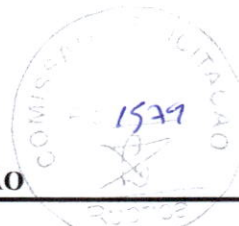


	CENTESIMAL DE 26 G DE PROTEÍNA, 38 G DE CARBOIDRATOS E 26 G DE LIPÍDIOS. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE – EMB. 200 G. (COTA EXCLUSIVA ME, APP, MEI)					
56	LEITE DE COCO EM EMBALAGEM DE 200 ML	464011	UND	700	3,73	2.611,00
57	LEITE DESNATADO ZERO LACTOSE, PACOTE DE 400 G	446021	PCT	350	18,54	6.489,00
58	LINGUIÇA MISTA TIPO TOSCANA – EMBALAGEM 5 KG COM REGISTRO NO SIF OU SISP. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO 3%.	447705	KG	700	18,00	12.600,00
59	MAÇA NACIONAL IN-NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE: SÃO, COMPACTO, E COM CLORAÇÃO UNIFORME: COR, ODOR, E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIES: POUPA INTACTA E LIMPA: COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO E APRESENTADAS AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TAMANHO: CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES A LEGISLAÇÃO SANITÁRIAS DE ALIMENTO.	464401	KG	750	11,00	8.250,00
60	MACARRÃO ESPAGUETE, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,045G DE COLESTEROL POR QUILO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. – EMB. 500 G.	459002	KG	1350	4,25	5.737,50
61	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,045G DE COLESTEROL POR QUILO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. – EMB. 500 G.	458993	KG	500	4,76	2.380,00
62	MAMÃO PAPAIA PRATA IN-NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE: SÃO, COMPACTO, E COM CLORAÇÃO UNIFORME: COR, ODOR, E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIES: POUPA INTACTA E LIMPA: COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO E APRESENTADAS AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TAMANHO: CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES A LEGISLAÇÃO SANITÁRIAS DE ALIMENTO.	464405	KG	280	6,50	1.820,00

8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



63	MARGARINA C/ SAL COM 60% A 80% DE LIPÍDIOS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE 250 OU 500G CAIXA COM 6 KG.	463705	KG	900	12,50	11.250,00
64	MELANCIA PRATA IN-NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE: SÃO, COMPACTO, E COM CLORAÇÃO UNIFORME: COR, ODOR, E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIES: POUPA INTACTA E LIMPA: COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO E APRESENTADAS AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TAMANHO: CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES A LEGISLAÇÃO SANITÁRIAS DE ALIMENTO.	464418	KG	800	3,99	3.192,00
65	MELÃO DE CASCA DE COLORAÇÃO AMARELA, SEM PRESENÇA DE MANCHAS, DE TAMANHOS MÉDIOS	467420	KG	600	5,24	3.144,00
66	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMB. 500 G.	462123	KG	370	8,00	2.960,00
67	MILHO VERDE EM LATA, PRODUTO PREPARADO COM AS MILHO PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVAZADAS PRATICAMENTE CRUAS, REIDRATADAS OU PRÉ-COZIDAS IMERSAS OU NÃO EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS, OS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR A SUA ALTERAÇÃO. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL APROXIMADA DE 5,2G DE PROTEÍNA, 0,5G DE LIPÍDIOS E 13 G DE CARBOIDRATOS - EMBALAGEM 24 X 170 G.	462832	UND	750	4,00	3.000,00
68	MISTURA PARA BOLO DE CHOCOLATE, EMBALAGEM CONTENDO 450 GRAMAS.	272885	PCT	900	6,00	5.400,00
69	MISTURA PARA BOLO DE COCO, EMBALAGEM CONTENDO 450 GRAMAS.	272885	PCT	700	6,00	4.200,00
70	MISTURA PARA BOLO DE LARANJA, EMBALAGEM CONTENDO 450 GRAMAS.	272885	PCT	800	6,50	5.200,00
71	MUCILON SABORES VARIADOS , PACOTE DE 400 G	463971	PCT	1700		-
72	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1, QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DE DESODORIZAÇÃO - EMB. PET 20 X 900 ML.	416665	UND	1350	5,95	8.032,50
73	OVOS BRANCOS DE GALINHA FRESCO, TIPO 03, GRANDE CLASSE A: COM PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 50 G, LIMPOS, CASCA LISA INTEGRAL, POUCO POROSA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA	446619	CT	750	16,00	12.000,00

[Handwritten signature]
9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



	SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.					
74	QUEBRA QUEIXO (DOCE COCADA) PACOTE COM 15 UNIDADES	462672	PCT	200	40,00	8.000,00
75	PÃO FRANCÊS 50 G.	460391	KG	600	24,00	14.400,00
76	PAÇOCA ROLHA INDIVIDUAL, POTE COM 50 UNIDADES	321294	PT	200		-
77	PIRULITO CORAÇÃO SABORES VARIAROS, PACOTE COM 50 UNIDADES	483634	PCT	100	34,00	3.400,00
78	PEIXE TAMBAQUI TRATADO	464958	KG	1050	23,00	24.150,00
79	POLPA DE FRUTAS PARA REFRESCO DE FRUTAS COM 100% DE POLPA DA FRUTA, SEM CONCENTRAÇÃO DE ÁGUA, SABORES: GOIABA, CAJÁ E ACEROLA – EMB. 500 GR.	464485	KG	1400	14,90	20.860,00
80	PRESUNTO COM REGISTRO NO SIF OU SISP, PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMEADURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO PRÓPRIO, UMIDADE MÁX. 58%P/P E LIPÍDIO DE LEITE MÍN. 28%P/P.	447765	KG	180	23,00	4.140,00
81	PIMENTÃO	463812	KG	100	7,52	752,00
82	QUEIJO TIPO MUSSARELA COM REGISTRO NO SIF OU SISP, PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMEADURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO PRÓPRIO, UMIDADE MÁX. 58%P/P E LIPÍDIO DE LEITE MÍN. 28%P/P.	446633	KG	250	38,00	9.500,00
83	REPOLHO NATURAL, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	481121	KG	300	8,00	2.400,00
84	REFRIGERANTE DE 2 LTS SABORES VARIADOS PACOTE COM 6 UNIDADES	305351	PCT	325	49,00	15.925,00
85	REFRIGERANTE DE 200 ML SABORES VARIADOS PACOTE COM 12 UNIDADES	305351	PCT	600	24,00	14.400,00
86	SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA – EMB. 1 KG.	461092	KG	250	1,14	285,00
87	SALSICHA DE CARNE BOVINA / SUÍNA TIPO HOT-DOG COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10%. COM REGISTRO NO SIF OU SISP– EMBALAGEM DE 3 KG.	447722	KG	550	7,98	4.389,00
88	SARDINHA EMLATADA AO MOLHO DE TOMATE. CAIXA C/ 50 LATAS DE 130G. COM EMBALAGEM	449007	KG	380	40,00	15.200,00

[Handwritten signature]
10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



	ABRE FÁCIL, ÍNTEGRAS SEM VESTÍGIO DE FERRUGENS.					
89	TEMPERO COMPLETO. VALOR NUTRICIONAL EM 5 G: 1 G DE CARBOIDRATO, MÁXIMO DE 5 MG COLESTEROL, 1685 MG DE SÓDIO - EMB. 1 KG.	608265	KG	600	12,99	7.794,00
90	TOMATE IN-NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE: SÃO, COMPACTO, E COM CLORAÇÃO UNIFORME: COR, ODOR, E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIES: POUPA INTACTA E LIMPA: COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO E APRESENTADAS AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TAMANHO: CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES A LEGISLAÇÃO SANITÁRIAS DE ALIMENTO, FARDO COM 30 KG.	609442	KG	1050	8,00	8.400,00
91	VINAGRE BRANCO FERMENTADO DE VINHO COM A ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0% - EMB. 750 ML	217096	UND	630	2,00	1.260,00
VALOR TOTAL						947.275,20

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Comissão Permanente de Licitações.

3.2. Os órgãos participantes da presente ata são: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida e Secretaria Municipal de Assistência Social.**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

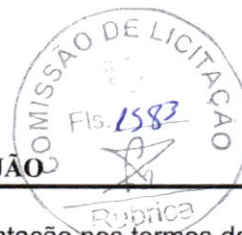
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

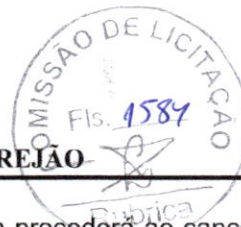
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Francisco do Brejão (MA), 12 de junho de 2026

Lucas Silva Alencar
Agente de Contratação
Portaria Nº 024/2025

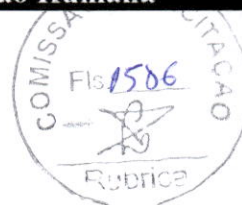
Lucas Silva Alencar
Pregoeiro
Órgão Gerenciador

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E
SERVICOS R. G. LTDA
CNPJ nº 26.157.840/0001-56
RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
CPF nº 996.873.643-00



Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Promoção Humana

ATAS DE SRP



Ata de Registro de Preço 015/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL, instituída por Lei Municipal, com sede e foro na cidade de São Francisco do Brejão - MA na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representada por seu **Presidente/Pregoeiro, Sr. Lucas Silva Alencar**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº 039938712010-9 SSP-MA e do CPF nº 606.253.343-10, nomeado por meio da Portaria nº 024/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 11.05.2026, processo administrativo nº 046/2026, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: **1. DO OBJETO** 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **fornecimento de gêneros alimentícios**, especificados nos itens 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 009/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: **EMPRESA: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA., Inscrita no CNPJ nº 26.157.840/0001-56.**

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL
1	ABÓBORA IN NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE: SÃ, COMPACTA, FIRME E COM CLORAÇÃO UNIFORME: COR, ODOR, E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIES: POUPA INTACTA E LIMPA: COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO E APRESENTAD AS AO CONSUMO EM PERFEITO	463746	KG	700	4,79	3.353,00





	ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TAMANHO: CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES A LEGISLAÇÃO SANITÁRIAS DE ALIMENTO, FARDO COM 30 KG.					
2	ADOÇANTE LÍQUIDO, FRASCO DE 80 ML	436134	UND	520	6,16	3.203,20
3	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO. DEVERÁ SER OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTE DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE,	463556	KG	900	6,10	5.490,00





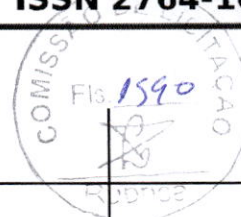
	PRÓPRIO. COM UMIDADE MÁXIMA DE 3%. INGREDIE NTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ SOLÚVEL E SAL REFINADO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. – EMBALAGEM DE 200 A 400G					
4	AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE CAR BOIDRATO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FER MENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS - EMB. 1 OU 2 KG	603269	KG	1700	2,94	4.998,00
5	AÇAFRÃO	463857	KG	90	15,00	1.350,00
6	ÁGUA MINERAL COPO, CAIXA COM 200 ML CAIXA COM 48 UNIDADES (COTA DE AMPLA CON CORRÊNCIA)	445485	CX	1688	37,90	63.975,20





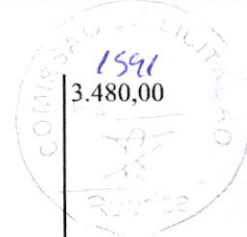
7	ÁGUA MINERAL COPO, CAIXA COM 200 ML CAIXA COM 48 UNIDADES (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	445485	CX	562	37,90	21.299,80
8	ALFACE VERDE NATURAL, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	463832	MÇ	500		-
9	ALHO NACIONAL - GRAÚDO DO TIPO COMUM, COM BOA APARÊNCIA, CABEÇA INTEIRA, FISI OLOGICAMEN TE DESENVOL VIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS, COM CHEIRO E ASPECTO C	463938	KG	550	13,08	7.194,00





	ARACTERISTI COS.					
10	ARROZ AGULHINHA LONGO FINO POLIDO TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONA L NA PORÇÃO DE 50 G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37 G DE CA RBOIDRATOS, 4 G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. – EMB. 1 OU 5 KG.	474371	KG	4000	3,39	13.560,00





11	AVEIA EM FLOCOS FINOS – PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: 12 G DE PROTEÍNAS, 8 G DE LIPÍDIO E 63 G DE CARBOIDRATO - EMBALAGEM 200 G.	462479	UND	750	4,64	3.480,00
12	AZEITE DE OLIVIA EXTRA VIRGEM, FRASCO DE 500 ML	478822	UND	100	47,00	4.700,00
13	BALINHAS DE FRUTA	474370	PCT	200	14,00	2.800,00
14	BALINHAS DE LEITE	474370	PCT	200	22,00	4.400,00
15	BANANA PRATA IN-NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE: SÃO, COMPACTO, E COM CLORAÇÃO UNIFORME: COR, ODOR, E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIES: POUPA INTACTA E LIMPA:	464449	KG	850	6,00	5.100,00





	COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO E APRESENTAD AS AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE D ESENVOLVIM ENTO DO TAMANHO: CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES A LEGISLAÇÃO SANITÁRIAS DE ALIMENTO.					
16	BATATA INGLESA DE ÓTIMA QUALIDADE SÃ, COMPACTO FIRME E COM COLORAÇÃO UNIFORME, COR, ODOR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, CASCAS INTEGRAS SEM MACHUC ADOS, MANCHAS ES CURAS OU AMOLECIDAS, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO E APRESENTAD AS AO CONSUMO EM	468302	KG	1000	7,00	7.000,00





	PERFEITO ESTADO DE D ESENVOLVIM ENTO DO TAMANHO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS, FARDO COM 50 KG.					
17	BETERRABA IN NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE: SÃ, COMPACTA, FIRME E COM CLORAÇÃO UNIFORME: COR, ODOR, E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIES: POUPA INTACTA E LIMPA: COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO E APRESENTAD AS AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE D ESENVOLVIM ENTO DO TAMANHO: CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE OBSERVADAS AS NORMAS	463767	KG	500	5,50	2.750,00





	TÉCNICAS PERTINENTES A LEGISLAÇÃO SANITÁRIAS DE ALIMENTO, FARDO COM 30 KG.					
18	BISCOITO DOCE TIPO MARIA EMBALAGEM: INGREDIENTE S FARINHA DE TRIGO ENRIQUECID A COM ACIDO FÓLICO, AÇAU, GORDURA VEGETAL HID ROGINADA, AÇÚCAR INVESTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTA BILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: EMBALAGEM: PACOTE IMPE RMEÁVEL, LACRADO, CONTENDO 400 G (3X1), IN FORMAÇÕES NUTRICIONAI S NA EMBALAGEM NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	605938	UND	3100	4,89	15.159,00
19	BISCOITO	460235	KG	2300		-





SALGADO
TIPO CREAM
CRACKER. IN
GREDIENTES:
FARINHA DE
TRIGO
FORTIFICADA
COM FERRO E
ÁCIDO
FÓLICO
(VITAMINA
B9), AÇÚCAR,
GORDURA
VEGETAL HID
ROGENADA,
AÇÚCAR
INVERTIDO,
SAL
REFINADO,
EXTRATO DE
MALTE, ESTA
BILIZANTE
LECITINA DE
SOJA,
FERMENTOS
QUÍMICOS BI
CARBONATO
DE SÓDIO,
AMIDO DE
MILHO.
VALOR
NUTRICIONA
L NA PORÇÃO
DE 100 G:
MÍNIMO 70 G
DE CARBOIDR
ATO, 10 G DE
PROTEÍNA E
12,5G
GORDURAS
TOTAIS. O
BISCOITO
DEVERÁ SER
FABRICADO A
PARTIR DE
MATÉRIAS
PRIMAS SÃS E
LIMPAS,
ISENTA DE
MATÉRIAS
TERROSAS,
PARASITOS E
EM PERFEITO
ESTADO DE C
ONSERVAÇÃO





	O, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO – EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400 A 500 G COM DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO. – EMB. 350 A 500 G.					
20	BOMBOM CHOCOLATE TIPO (SONHO DE VALSA) PACOTE COM 50 UNIDADES	464004	PCT	400	70,00	28.000,00
21	CAFÉ EM PÓ - 100% PURO, TORRADO E MOÍDO, ACONDICIONADO À VÁCUO - NÃO DEVE	463594	KG	1275	59,00	75.225,00





	APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, RENDIMENTO, MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIOS, SABO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM INTACTA, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM SELO DA ABIC. (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)					
22	CAFÉ EM PÓ - 100% PURO, TORRADO E MOÍDO, ACONDICIONADO À VÁCUO - NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, RENDIMENTO, MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIOS, SABO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM INTACTA, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM SELO DA ABIC. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	463594	KG	425	59,00	25.075,00
23	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO	463690	KG	600	3,95	2.370,00





	1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMB. 500 G.					
24	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1º QUALIDADE, SEM CONCEN TRAÇÃO DE GORDURAS	448300	KG	1400	30,00	42.000,00
25	CARNE BOVINA MACIÇA DE 1º QUALIDADE, 0% DE GORDURAS (COTA DE AMPLA CON CORRÊNCIA)	448300	KG	2325	45,00	104.625,00
26	CARNE BOVINA MACIÇA DE 1º QUALIDADE, 0% DE GORDURAS (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	448300	KG	775	45,00	34.875,00





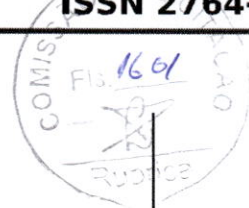
27	CARNE BOVINA COM OSSO, TIPO COSTELA, CARNE PESCOÇO, COM 0% DE GORDURAS (COTA DE AMPLA CON CORRÊNCIA)	448300	KG	1725	30,00	51.750,00
28	CARNE BOVINA COM OSSO, TIPO COSTELA, CARNE PESCOÇO, COM 0% DE GORDURAS (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	448300	KG	575	30,00	17.250,00
29	CARNE DE FRANGO TIPO INTEIRO CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM	464957	KG	2000	9,00	18.000,00





	DE 10 A 20 KG COM REGISTRO NO SIF OU SISP.					
30	CEBOLA IN- NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE: SÃO, COMPACTO, E COM CLORAÇÃO UNIFORME: COR, ODOR, E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIES: POUPA INTACTA E LIMPA: COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO E APRESENTAD AS AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE D ESENVOLVIM ENTO DO TAMANHO: CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES A LEGISLAÇÃO SANITÁRIAS DE ALIMENTO, FARDO COM 30 KG.	463781	KG	850	5,00	4.250,00
31	CENOURA IN- NATURA DE ÓTIMA	463770	KG	900	6,55	5.895,00





	QUALIDADE: SÃ, COMPACTA, FIRME E COM CLORAÇÃO UNIFORME: COR, ODOR, E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIES: POUPA INTACTA E LIMPA: COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO E APRESENTAD AS AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE D ESENVOLVIM ENTO DO TAMANHO: CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES A LEGISLAÇÃO SANITÁRIAS DE ALIMENTO, FARDO COM 30 KG 5.					
32	CHEIRO VERDE NATURAL, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS, CHEIRO E	463876	MÇ	400	4,00	1.600,00





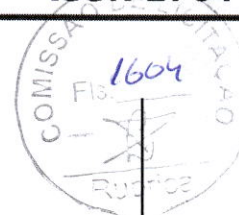
	SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.					
33	CHOCOLATE EM BARRA MEIO AMARGO (BRANCO E PRETO)	471259	KG	250	30,00	7.500,00
34	CHUCHU IN NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE: SÃ, COMPACTA, FIRME E COM CLORAÇÃO UNIFORME: COR, ODOR, E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIES: POUPA INTACTA E LIMPA: COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO E APRESENTAD AS AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE D ESENVOLVIM ENTO DO TAMANHO: CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES A	463779	KG	550	7,00	3.850,00





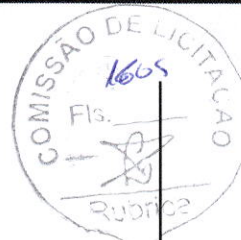
	LEGISLAÇÃO SANITÁRIAS DE ALIMENTO, FARDO COM 30 KG.					
35	COUVE NATURAL, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	463822	MÇ	450	3,74	1.683,00
36	COLORAL EM PÓ	463937	KG	130	13,00	1.690,00
37	COCO RALADO TIPO FLOCOS SEM AÇUCAR GRANDE, PACOTE DE 100 G	421669	UND	300	2,16	648,00
38	CREME DE LEITE, CAIXA DE 200 G	446534	UND	600	2,87	1.722,00
39	ERVILHAS EM LATA, PRODUTO PREPARADO COM AS ERVILHAS PR	464616	UND	350	3,00	1.050,00



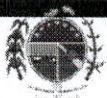


	EVIAAMENTE DEBULHADAS , ENVAZADAS PRATICAMEN TE CRUAS, RE IDRATADAS OU PRÉ- COZIDAS IMERSAS OU NÃO EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA SUBMETIDA A PROCESSO TE CNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HE RMETICAMEN TE FECHADOS, OS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR A SUA ALTERAÇÃO. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL APROXIMADA DE 5,2G DE PROTEÍNA, 0,5G DE LIPÍDIOS E 13 G DE CARBOI DRATOS – EMBALAGEM 32 X 200 G.					
40	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CON CENTRADO COM NO MÍNIMO 1% DE CARBOIDR ATO E 5% DE SÓDIO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS	459670	UND	2800	3,45	9.660,00





	MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FE RMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PRO CESSAMENTO DEFEITUOSO, CONTENDO 350 G.					
41, 0000	FARINHA DE MANDIOCA COR BRANCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1 DA SAFRA CORRENTE, EM BOM ESTADO DE C ONSERVAÇÃ O, ISENTO DE FERMENTAÇÃ O, MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTANCIA NOCIVAS A SAÚDE, ISENTO DO RADICAL CIANETO, AUSÊNCIAS DE SUJIDADE INSETOS E PARASITAS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 1 KG, COM ID ENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE	458920	KG	600	4,52	2.712,00



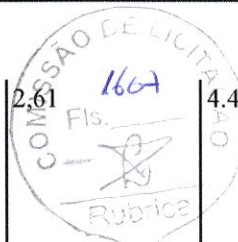


	VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NUMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE DEVIDAMENT E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVADAS A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS, FARDO COM 30 KG.					
42	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO, SACHÊ DE 10 G	841031	UND	250	4,70	1.175,00
43	FERMENTO EM PÓ BIOLOGICO PARA PÃO, SACHÊ DE 100 G	841031	UND	100	7,68	768,00
44	FÉCULA DE MANDIOCA EMBALAGEM 1KG.	481086	KG	750	6,00	4.500,00
45	FLOCÃO DE ARROZ, APRE SENTAÇÃO FLOCOS DE ARROZ, TIPO BRANCO, PACOTE 500G, FARDO COM 20 UND.	459017	KG	1150	3,18	3.657,00





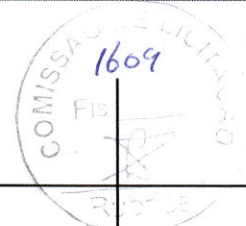
46	FLOCÃO DE MILHO, APRESENTAÇÃO FLOCOS DE MILHO, TIPO AMARELO, PACOTE 500G, FARDO COM 20 UND.	459017	KG	1700	2,61	4.437,00
47	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. COM UMA EXTRAÇÃO MÁX. DE 20% E COM TEOR MÁX. DE CINZAS DE 0,68%. COM	462474	KG	500	7,00	3.500,00





	NO MÍNIMO DE GLÚTEN SECO DE 6%P/P. - EMBALAGEM 1 KG.					
48	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. COM UMA EXTRAÇÃO MÁX. DE 20% E COM TEOR MÁX. DE CINZAS DE 0,68%. COM NO MÍNIMO DE GLÚTEN SECO DE	462474	KG	450	7,00	3.150,00





	6%P/P. - EMBALAGEM 1 KG.					
49	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARA CTERÍSTICA A VARIEDADE C ORRESPONDE NTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, NA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 22 G DE PROTEÍNA, 1,6G DE LIPÍDIOS E 60,8G DE CAR BOIDRATOS – EMB. 1 KG.	464553	KG	750	8,40	6.300,00
50	GRANULADO COLORIDO PACOTE COM 150 G	467324	PCT	150	9,00	1.350,00
51	IORGUTE SABORES VARIADOS	482783	LT	250	14,00	3.500,00
52	LARANJA IN- NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE: SÃO,	615264	KG	400	5,00	2.000,00





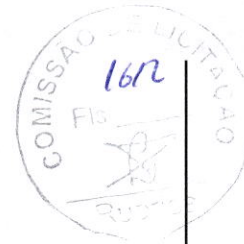
	COMPACTO, E COM CLORAÇÃO UNIFORME: COR, ODOR, E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIES: POUPA INTACTA E LIMPA: COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO E APRESENTAD AS AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE D ESENVOLVIM ENTO DO TAMANHO: CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES A LEGISLAÇÃO SANITÁRIAS DE ALIMENTO					
53	LEITE CONDE NSADO, DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRI AS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, E EM PERFEITO ESTADO DE C ONSERVAÇÃ O. O LEITE EMPREGADO DEVERÁ APR	464015	UND	750	5,90	4.425,00





ESENTAR-SE
NORMAL E
FRESCO. NO
PREPARO DO
PRODUTO, O
LEITE DEVE
ENTRAR NA
PROPORÇÃO
MÍNIMA DE
TRÊS PARTES
DE LEITE
PARA UMA
DE AÇÚCAR.
NÃO PODERÁ
CONTER
SUBSTÂNCIA
S ESTRANHAS
À SUA
COMPOSIÇÃO
NORMAL,
ALÉM DAS
PREVISTAS
NA NTA 56.
COMO COADJ
UVANTE DA
TECNOLOGIA
DE
FABRICAÇÃO
SERÁ
TOLERADO O
EMPREGO DE
AMIDO NA
DOSAGEM
MÁXIMA DE
2%. SERÁ
TOLERADA A
ADIÇÃO DE A
ROMATIZANT
ES NATURAIS.
SERÁ
PROIBIDO
ADICIONAR
AO LEITE
CONDENSAD
O GORDURAS
ESTRANHAS,
GELEIFICANT
ES OU
OUTRAS SUBS
TÂNCIAS,
EMBORA
INÓCUAS,
EXCETO O BI
CARBONATO
DE SÓDIO EM





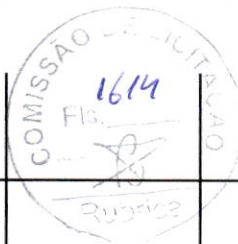
	QUANTIDADE S ESTRITAME NTE NECESSÁRIO PARA A REDUÇÃO PARCIAL DA ACIDEZ DO LEITE. COMPOSIÇÃO NUTRICIONA L MÍNIMA DE 60% CARBOID RATO, 2% DE LIPÍDIO E 6% R\$ PROTEÍNA. COM REGISTRO NO SIF OU SISP – EMBALAGEM DE 395 GR.					
54	LEITE EM PÓ INTEGRAL OBTIDO POR DESIDRATAÇ ÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃ O HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS T ECNOLÓGICO S ADEQUADOS ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULS IONANTE E COM A COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 26 G DE PROTEÍNA, 38 G DE CARBOI DRATOS E 26 G DE LIPÍDIOS. DEVENDO TER BOA SOL UBILIDADE –	446019	KG	1313	25,00	32.825,00





	EMB. 200 G. (COTA DE AMPLA CON CORRÊNCIA)					
55	LEITE EM PÓ INTEGRAL OBTIDO POR DESIDRATAÇ ÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃ O HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS T ECNOLÓGICO S ADEQUADOS ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULS IONANTE E COM A COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 26 G DE PROTEÍNA, 38 G DE CARBOI DRATOS E 26 G DE LIPÍDIOS. DEVENDO TER BOA SOL UBILIDADE – EMB. 200 G. (COTA EXCLUSIVA ME, APP, MEI)	446019	KG	437	25,00	10.925,00
56	LEITE DE COCO EM EMBALAGEM DE 200 ML	464011	UND	700	3,73	2.611,00
57	LEITE DESNATADO ZERO	446021	PCT	350	18,54	6.489,00





	LACTOSE, PACOTE DE 400 G					
58	LINGUIÇA MISTA TIPO TOSCANA – EMBALAGEM 5 KG COM REGISTRO NO SIF OU SISP. COM ASPECTO CAR ACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PA RDACENTAS OU ESVERDE ADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO 3%.	447705	KG	700	18,00	12.600,00
59	MAÇA NACIONAL IN- NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE: SÃO, COMPACTO, E COM CLORAÇÃO UNIFORME: COR, ODOR, E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIES: POUPA INTACTA E LIMPA: COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO E APRESENTAD AS AO CONSUMO EM	464401	KG	750	11,00	8.250,00





	PERFEITO ESTADO DE D ESENVOLVIM ENTO DO TAMANHO: CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES A LEGISLAÇÃO SANITÁRIAS DE ALIMENTO.					
60	MACARRÃO ESPAGUETE, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CO RRESPONDEN TE A 0,045G DE COLESTEROL POR QUILO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCCÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERME NTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ	459002	KG	1350	4,25	5.737,50





	HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. – EMB. 500 G.					
61	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CO RRESPONDEN TE A 0,045G DE COLESTEROL POR QUILO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCCÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERME NTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. – EMB. 500 G.	458993	KG	500	4,76	2.380,00
62	MAMÃO	464405	KG	280	6,50	1.820,00





	PAPAIA PRATA IN- NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE: SÃO, COMPACTO, E COM CLORAÇÃO UNIFORME: COR, ODOR, E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIES: POUPA INTACTA E LIMPA: COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO E APRESENTAD AS AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE D ESENVOLVIM ENTO DO TAMANHO: CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES A LEGISLAÇÃO SANITÁRIAS DE ALIMENTO.					
63	MARGARINA C/ SAL COM 60% A 80% DE LIPÍDIOS. APR ESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO	463705	KG	900	12,50	11.250,00





	ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CAR ACTERÍSTICA S INDESEJÁVEI S - EMBALAGEM DE 250 OU 500G CAIXA COM 6 KG.					
64	MELANCIA PRATA IN- NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE: SÃO, COMPACTO, E COM CLORAÇÃO UNIFORME: COR, ODOR, E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIES: POUPA INTACTA E LIMPA: COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO E APRESENTAD AS AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE D EENVOLVIM ENTO DO TAMANHO: CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES A LEGISLAÇÃO SANITÁRIAS DE	464418	KG	800	3,99	3.192,00





	ALIMENTO.					
65	MELÃO DE CASCA DE COLORAÇÃO AMARELA, SEM PRESENÇA DE MANCHAS, DE TAMANHOS MÉDIOS	467420	KG	600	5,24	3.144,00
66	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMB. 500 G.	462123	KG	370	8,00	2.960,00
67	MILHO VERDE EM LATA, PRODUTO PREPARADO COM AS MILHO PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVAZADAS PRATICAMENTE CRUAS, REIDRATADAS OU PRÉ-COZIDAS IMERSAS OU NÃO EM	462832	UND	750	4,00	3.000,00





	LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS, OS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR A SUA ALTERAÇÃO. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL APROXIMADA DE 5,2G DE PROTEÍNA, 0,5G DE LIPÍDIOS E 13 G DE CARBOIDRATOS – EMBALAGEM 24 X 170 G.					
68	MISTURA PARA BOLO DE CHOCOLATE, EMBALAGEM CONTENDO 450 GRAMAS.	272885	PCT	900	6,00	5.400,00
69	MISTURA PARA BOLO DE COCO, EMBALAGEM CONTENDO 450 GRAMAS.	272885	PCT	700	6,00	4.200,00
70	MISTURA PARA BOLO DE LARANJA, EMBALAGEM CONTENDO	272885	PCT	800	6,50	5.200,00





	450 GRAMAS.					
71	MUCILON SABORES VARIADOS , PACOTE DE 400 G	463971	PCT	1700		
72	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1, QUE SOFREU PROCESSO TE CNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM , NEUTRALIZ AÇÃO, CLARI FICAÇÃO, FRI GORIFICAÇÃ O OU NÃO DE DESODORIZA ÇÃO – EMB. PET 20 X 900 ML.	416665	UND	1350	5,95	8.032,50
73	OVOS BRANCOS DE GALINHA FRESCO, TIPO 03, GRANDE CLASSE A: COM PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 50 G, LIMPOS, CASCA LISA INTEGRA, POUCO POROSA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ES	446619	CT	750	16,00	12.000,00





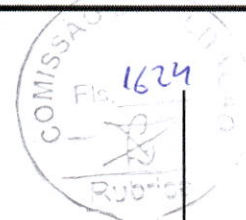
	VERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.					
74	QUEBRA QUEIXO (DOCE COCADA) PACOTE COM 15 UNIDADES	462672	PCT	200	40,00	8.000,00
75	PÃO FRANCÊS 50 G.	460391	KG	600	24,00	14.400,00
76	PAÇOCA ROLHA INDIVIDUAL, POTE COM 50 UNIDADES	321294	PT	200	-	-
77	PIRULITO CORAÇÃO SABORES VARIAROS, PACOTE COM 50 UNIDADES	483634	PCT	100	34,00	3.400,00
78	PEIXE TAMBAQUI TRATADO	464958	KG	1050	23,00	24.150,00
79	POLPA DE FRUTAS PARA REFRESCO DE FRUTAS COM 100% DE POLPA DA FRUTA, SEM C ONCENTRAÇ ÃO DE ÁGUA, SABORES:	464485	KG	1400	14,90	20.860,00





	GOIABA, CAJÁ E ACEROLA – EMB. 500 GR.					
80	PRESUNTO COM REGISTRO NO SIF OU SISP, PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMEADURA, COR BRANCO CREME HOMOGENEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO PRÓPRIO, UMIDADE MÁX. 58%P/P E LIPÍDIO DE LEITE MÍN. 28%P/P.	447765	KG	180	23,00	4.140,00
81	PIMENTÃO	463812	KG	100	7,52	752,00
82	QUEIJO TIPO MUSSARELA COM REGISTRO NO SIF OU SISP, PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMEADURA, COR BRANCO	446633	KG	250	38,00	9.500,00





	CREME HOMOGENEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO PRÓPRIO, UMIDADE MÁX. 58%P/P E LIPÍDIO DE LEITE MÍN. 28%P/P.					
83	REPOLHO NATURAL, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	481121	KG	300	8,00	2.400,00
84	REFRIGERAN TE DE 2 LTS SABORES VARIADOS PACOTE COM 6 UNIDADES	305351	PCT	325	49,00	15.925,00
85	REFRIGERAN TE DE 200 ML SABORES VARIADOS PACOTE COM 12 UNIDADES	305351	PCT	600	24,00	14.400,00
86	SAL	461092	KG	250	1,14	285,00





	REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO O UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA – EMB. 1 KG.					
87	SALSICHA DE CARNE BOVINA / SUÍNA TIPO HOT-DOG COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO. COM ASPECTO CAR ACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PA RDACENTAS OU ESVERDE ADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10%. COM REGISTRO NO SIF OU SISP–	447722	KG	550	7,98	4.389,00





	EMBALAGEM DE 3 KG.					
88	SARDINHA EMLATADA AO MOLHO DE TOMATE. CAIXA C/ 50 LATAS DE 130G. COM EMBALAGEM ABRE FÁCIL, ÍNTEGRAS SEM VESTÍGIO DE FERRUGENS.	449007	KG	380	40,00	15.200,00
89	TEMPERO COMPLETO. VALOR NUTRICIONA L EM 5 G: 1 G DE CARBOIDR ATO, MÁXIMO DE 5 MG COLESTEROL, 1685 MG DE SÓDIO - EMB. 1 KG.	608265	KG	600	12,99	7.794,00
90	TOMATE IN- NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE: SÃO, COMPACTO, E COM CLORAÇÃO UNIFORME: COR, ODOR, E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIES: POUPA INTACTA E LIMPA: COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU NORMAL DE	609442	KG	1050	8,00	8.400,00





	EVOLUÇÃO E APRESENTAD AS AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE D ESENVOLVIM ENTO DO TAMANHO: CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES A LEGISLAÇÃO SANITÁRIAS DE ALIMENTO, FARDO COM 30 KG.					
91	VINAGRE BRANCO FERMENTAD O DE VINHO COM A ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0% – EMB. 750 ML	217096	UND	630	2,00	1.260,00
VALOR TOTAL						947.275,20



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. **3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES** 3.1. O órgão gerenciador será a Comissão Permanente de Licitações. 3.2. Os órgãos participantes da presente ata são: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida e Secretaria Municipal de Assistência Social.** **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, bservados os seguintes requisitos: 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor. 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor. 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento. 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. 4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da





contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços. 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes. 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços. **Vedação a acréscimo de quantitativos** 4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços. **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA** 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos. 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços. 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços: 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela; 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original. 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses: 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9. 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021. 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração. 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços. 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado. 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá: 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição. 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a





realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada. **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS** 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações: 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação. **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS** 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado. 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa. 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso. 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável. 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7. 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa. 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado. 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. 8.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços. 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito: 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante. 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento. 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023. 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados. 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens. 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento. **9. CANCELAMENTO DO**





REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável; 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção. 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa. 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação. 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas: 9.4.1. Por razão de interesse público; 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023. **10. DAS PENALIDADES** 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta. 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata. 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023). 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor. **11. CONDIÇÕES GERAIS** 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**. 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. São Francisco do Brejão (MA), 12 de junho de 2026. **Lucas Silva Alencar – Pregoeiro - Órgão Gerenciador / COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA - CNPJ nº 26.157.840/0001-56 - RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA - CPF nº 996.873.643-00**

*Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro*

Código identificador: \$wcRpXCjFz.w

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº138/2026

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS., CONTRATADO: A empresa SARAIVA AUTO POSTO LTDA. OBJETO aquisição eventual e futura de combustível na bomba. **VALOR TOTAL R\$ 99.883,50** (noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais cinquenta centavos) **REGÊNCIA:** Lei nº 14.133/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 08.243.0005.2-205 - Manutenção do Programa Primeira Infância - Criança Feliz 08.244.0005.2-094 Manutenção dos Benefícios Eventuais 08.244.0005.2-240 - Gestão Descentralizada – IGDBF 08.244.0005.2-243 - Manutenção do Programa - PROCAD-

SUAS 244.0006.2-125 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 08.245.0005.2-239 - Gestão da Proteção Social Básica 08.245.0005.2-241 - Gestão da Proteção Social Especial. São Francisco do Brejão (MA) 13 de maio de 2026. **ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

*Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro
Código identificador: 7cmkehkhhu20260630150635*

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa Nº 014/2026

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica

